



**TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO
PRESIDÊNCIA**

ATO Nº 401/GDGSET.GP, DE 8 DE AGOSTO DE 2017

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO,
no uso de suas atribuições legais e regimentais;

RESOLVE:

Art. 1º O inciso II do artigo 2º do ATO.GP.GDGSET.Nº 567, de 15/9/2009, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º.....
.....
II – Grupo B – veículos de transporte institucional de uso compartilhado:
.....
.....”

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Ministro IVES GANDRA DA SILVA MARTINS FILHO